



## Edital EE Nº 121/2019

A Comissão Coordenadora do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) da Escola de Enfermagem (EE) da Universidade de São Paulo (USP) torna público aos interessados que, nos termos da **Portaria GR 3588, de 10 de maio de 2005, modificada pelas Portarias GR-4391, de 3 de setembro de 2009, e GR 4601, de 19 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas à **Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE da EEUSP**, referentes ao **1º semestre de 2020**.

### Das Normas

- 1 - O PAE é composto de duas etapas: Preparação Pedagógica e Estágio Supervisionado em Docência.
- 2 - A etapa de Preparação Pedagógica deverá ser realizada **anteriormente ao Estágio Supervisionado em Docência**.
- 3 - A Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (ESD) consiste na participação em programas de disciplinas de graduação. Terá duração de 5 (cinco) meses, de **1º de fevereiro a 30 de junho de 2020**, com seis horas de dedicação semanal, totalizando 120 horas de atividades no semestre.

### Das Inscrições

4 - As inscrições serão realizadas no período de **21 de outubro a 11 de novembro de 2019**, com preenchimento *on line* e entrega de documentação na secretaria de Pós-Graduação, conforme detalhado nos itens 4.1 e 4.2.

4.1. A inscrição deve ser realizada no sítio <https://sistemas.usp.br> em Janus-Sistemas de Pós-Graduação, link PAE> Inscrição > 1º semestre de 2020 > Adicionar/Alterar.

No ato da inscrição o candidato deverá preencher no sistema Janus:

- a) Dados do estágio, tais como disciplina que será cursada e supervisor responsável;
- b) Plano de Trabalho elaborado pelo(s) responsável(is) pela disciplina de graduação na qual o aluno se inscreveu, de no máximo 6.000 caracteres, no qual constem, de forma pormenorizada, as atividades do candidato, compatíveis com suas responsabilidades na pós-graduação e com carga horária de 6 (seis) horas semanais. Deve constar também se o aluno realizará atividades em campo fora da EE e a indicação do supervisor que o acompanhará durante o Estágio Supervisionado em Docência.

4.2- A documentação exigida na inscrição deverá ser entregue na Secretaria de Pós-Graduação, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas, no período de **21 de outubro a 11 de novembro de 2019**:

- a) Declaração de Ciência da Portaria, disponível no site <http://www.ee.usp.br>;
- b) Documento comprobatório da Etapa de Preparação Pedagógica realizada ou declaração de compromisso de entrega do documento antes do início do Estágio Supervisionado. A não entrega desse documento comprobatório até **31/01/2020** cancelará a inscrição.

**A inscrição no Estágio só será efetivada após a inscrição no sistema Janus e a entrega dos documentos.**

**Obs. 1:** Não serão aceitas inscrições, declaração de ciência da portaria e documentos comprobatórios fora dos períodos descritos.

**Obs. 2:** Compete ao aluno entrar em contato direto com seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no sistema Janus.



**Obs. 3:** Os orientadores e supervisores terão até o dia **18 de novembro de 2019** para avaliar a inscrição no sistema. A inscrição será cancelada no caso de pelo menos um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar.

**Obs. 4:** O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.

**5 - Poderão se inscrever alunos que:**

- estejam regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo;
- tenham concluído a Etapa de Preparação Pedagógica ou que irão concluí-la antes do início do Estágio Supervisionado. Caso o aluno seja reprovado na Preparação Pedagógica terá sua participação cancelada;
- não estejam com a matrícula trancada ou em licença maternidade durante o período de inscrição definido pela Unidade;
- tenham data limite para depósito da dissertação ou tese posterior a 30/06/2020.

#### • Da Supervisão

**6 -** A supervisão do estagiário ficará a cargo do professor responsável pela disciplina de graduação ou de docente da disciplina designado para a supervisão. Cabe ao supervisor orientar o aluno quanto as suas responsabilidades junto ao PAE e à realização das tarefas definidas no Plano de Trabalho.

#### Da Seleção

**7 -** Os candidatos serão selecionados pela Comissão Coordenadora do PAE da EEUSP, mediante análise do plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno no semestre.

#### Confirmação do Aceite para o Estágio

**8 -** O aluno selecionado para o estágio PAE deverá entregar o termo de compromisso impresso (no sistema Janus) assinado e em 2 (duas) vias no Serviço de Pós-Graduação até o dia que antecede o estágio, ou seja, até o dia 31/01/2020. Caso não o faça, o estágio será cancelado.

#### Das Disciplinas

**9 -** Serão oferecidas vagas em disciplinas de graduação do **Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (ENC)**, do **Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica (ENP)**, do **Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva (ENS)** e do **Departamento de Orientação Profissional (ENO)**, além das **disciplinas Interdepartamentais da EE**, a saber:

- **ENC0240** - Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso em Cuidados Clínicos e Cirúrgicos (5 vagas);
- **ENC0250** - Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso em Cuidados Críticos e **ENC0229** - Enfermagem Em Centro de Material (2 vagas);
- **ENO0500** - Estágio Curricular I - Administração em Enfermagem (6 vagas),
- **ENO0400** - Administração Aplicada à Enfermagem (1 vaga);
- **ENO0301** - Ética e Legislação da Enfermagem (1 vaga);
- **ENO0700** - Estágio Curricular Supervisionado de Licenciatura em Enfermagem (2 vagas);
- **ENP0253** - Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica (4 vagas);
- **ENP0375** - Enfermagem na Saúde da Mulher, na Saúde Materna e Neonatal (2 vagas);
- **ENP0382** – Enfermagem no Cuidado à Criança e Adolescente na Experiência de Doença (4 vagas);



- **ENS0425** - Enfermagem em Doenças Transmissíveis com enfoque na Saúde Coletiva e 0701205 - Enfermagem e Biossegurança (5 vagas);
- **0701204** - Avaliação de Indivíduos e Famílias (8 vagas);
- **0701202** - Necessidades em saúde dos grupos sociais e Enfermagem (5 vagas);
- **0701208** - Matriz Conceitual Integradora (1 vaga)
- **0701255** - Práticas, Formação e Educação Interprofissional em Saúde (2 vagas);
- **0701201** - Enfermagem como Prática Social (1 vaga);

### **Do Auxílio Financeiro**

**10** - Os alunos de pós-graduação selecionados para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência poderão receber um auxílio financeiro mensal, cujo valor na tabela de vencimento da Universidade de São Paulo corresponde a 50% da referência mais mérito de Assistente em RTP, de acordo com o número de cotas destinadas à EEUSP, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP.

**11** - Para concessão do auxílio financeiro serão considerados os seguintes critérios, pela ordem:

- I. Alunos sem experiência certificada pelo PAE (Estágio Supervisionado em Docência);
- II. Alunos que não foram contemplados com auxílio financeiro PAE em estágios anteriores;
- III. Alunos vinculados a disciplinas com atividades externas à EEUSP;
- IV. Alunos não bolsistas e sem vínculo empregatício;
- V. Alunos bolsistas;
- VI. Alunos não bolsistas e com vínculo empregatício
- VII. Em caso de empate, terão ainda prioridade os alunos regularmente matriculados nos Programas da EE e Interunidades em Enfermagem, aqueles com maior tempo de ingresso na pós-graduação, maior idade e melhor desempenho acadêmico.

**12** - Os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP não poderão receber auxílio financeiro.

**13** - A participação no PAE não estabelecerá vínculo empregatício com a USP. O estagiário estará segurado contra acidentes pessoais.

**14** - Todos os estagiários, que recebam auxílio financeiro ou não, devem entregar mensalmente, até o dia 22 de cada mês (ou no dia útil imediatamente posterior, em caso do dia mencionado ser sábado, domingo ou feriado) a folha de frequência relativa ao estágio, devidamente preenchida e assinada pelo estagiário e respectivo supervisor de estágio. Os estagiários que não entregarem o controle de frequência no prazo estipulado pela Unidade não receberão o pagamento da bolsa referente ao mês do ocorrido e, a critério da Comissão PAE da Unidade, poderão ser considerados reprovados no estágio supervisionado do semestre em questão.

### **Do Relatório e avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência**

**15** - Os alunos participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverão elaborar um relatório das atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser entregue no Serviço de Pós-Graduação, acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor, ao término do Estágio Supervisionado.

**16** - A Comissão Coordenadora do PAE da EEUSP deverá avaliar os relatórios dos estudantes, concluindo, no âmbito desta, pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o



**Universidade de São Paulo  
Escola de Enfermagem**



Serviço de Pós-Graduação

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil  
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários.

**17** - A Comissão Coordenadora do PAE da EEUSP deverá elaborar um parecer geral do PAE e encaminhar à CPG para aprovação e posterior envio à Comissão Central do PAE para apreciação final.

**18**- Após a apreciação final pela Comissão Central do PAE, o aluno aprovado terá direito à obtenção de créditos, a critério da Comissão de Pós-Graduação (CPG), respeitado o máximo de 20% do total de créditos em disciplinas exigidas pelo Programa, e ao certificado de participação, quando o aluno realizar o Estágio pela primeira vez, ou declaração de participação, nos casos em que o aluno já tenha realizado o Estágio.

**19** - O aluno reprovado não terá direito ao certificado do PAE. Caso seja bolsista CAPES Demanda Social terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências da Agência.

**20** - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Coordenadora do PAE da EEUSP.

Comissão Coordenadora do PAE da EEUSP, 07 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Maria De La Ó Ramallo Verissimo  
Coordenadora da Comissão Coordenadora do PAE da EEUSP